



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 006/2021
Decisão : 107/2021-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 3.1.2
Referência : Auto de Infração nº 9900025094/2017
Interessado : Brascon Gestão Ambiental Ltda.

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900025094/2017, lavrado em desfavor da pessoa jurídica Brascon Gestão Ambiental Ltda, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 006/2021, realizada por videoconferência, em 05 de maio, apreciando o Auto de Infração nº 9900025094/2017, lavrado em 19/12/2017, em desfavor da empresa Brascon Gestão Ambiental Ltda, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77; Considerando que a ART nº PE20180225382 se deu em 15/01/2018, ou seja, após a sua lavratura; Considerando que é de responsabilidade do Crea-PE a fiscalização do exercício e da atividade das profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea, no Estado de Pernambuco, conforme Lei Federal 5.194/66; Considerando as exigências contidas na Lei Federal 6.496/77, em especial o artigo 1º 77, em especial o artigo 1º, onde diz que: “*Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à “Anotação de Responsabilidade Técnica, e, considerando por fim, o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Relator Maycon Lira Drummond Ramos, diante do acima exposto voto pela manutenção do auto com as devidas correções monetárias pertinentes, uma vez que o registro da citada ART se deu após a lavratura do Auto de Infração, **DECIDIU por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Engenheiro e Produção Cássio Victor de Melo Alves – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Maycon Lira Drummond Ramos, Nilson Oliveira de Almeida, Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva) e Severino Gomes de Moraes Filho.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de maio de 2021.

Eng.º de Produção Cássio Victor de Melo Alves
Coordenador da CEEMMQ